



**MENSAGEM Nº 38/05**

Fls : Nº 01  
Proc: Nº 858/05

Barueri, 22 de setembro de 2005.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com as entidades abaixo, para o desenvolvimento dos seguintes projetos:

**I – IEPPC – Instituto Educacional e Profissional Parque dos Camargos:**

- Trabalhando Integrando as Famílias;
- Agente Jovem;

**II – Organização Fênix:**

- Aprendiz de Turismo;

**III – SOABEM – Associação dos Amigos do Bem Estar do Menor:**

- Agente Jovem;
- Crescer;
- Semeando Idéias;

**IV – ANID – Ação Negra de Integração e Desenvolvimento**

- Integração dos Povos.

Para a execução dos projetos em apreço, a Prefeitura promoverá a transferência às entidades conveniadas dos recursos necessários, cabendo a elas, posteriormente, prestar contas.

Os projetos objeto dos convênios foram discutidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, mediante análise dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades.



Por seu turno, as entidades partícipes dos convênios estão devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estando, por conseguinte, aptas a celebrarem os correspondentes convênios.

O interesse social da presente propositura resta evidente, posto que se cuida de projetos voltados à criança e ao adolescente.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito de sê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.  
Antonio Donizete Inácio  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
BARUERI.**